CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 13, de 8 de março de 1971.

-Declara de utilidade pública uma área, para posterior desapropriação-

A Câmara Municipal de Leme decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos têrmos do artigo 5º, combinado com o artigo 8º, ambos do Decreto nº... 3.365, de 21 de junho de 1.941, para posterior desapropriação, um terreno de 1.200 m por 12 m, de propriedade do senhor Luiz de Castro, divisando por ambos os lados de maior extensão com terras remanescentes, sendo 12 metros de frente para a Estrada do Córrego e 1.200 metros no sentido de dar acesso, em linha reta, à propriedade do senhor Santo Pícoli, ligando o Núcleo São Rafael à Estrada do Córrego.

Artigo 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 8 de março de 1971.

Antonio Roversi

Prof. Antonio Roversi
Presidente em exercício.

J. G. Penteado

José Gilberto Penteado
Primeiro-secretário.

Publicado na Secretaria, por edital, na data supra. Registrado em livro próprio. Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 8/3/71.

Sérgio H. B. Oliveira

Prof. Sérgio H. B. de Oliveira
Diretor de Secretaria